

findo o procedimento concursal, o júri “elabora a proposta de nomeação, com indicação das razões porque a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos”;

Considerando que, das candidaturas apresentadas, se verifica que a do licenciado José António de Sousa Gomes, cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e é aquela que melhor se adequa ao perfil pretendido, uma vez que evidencia habilitação académica enquadrada no âmbito da considerada relevante para o cargo a prover, experiência profissional na área funcional do cargo a que respeita o procedimento concursal, consubstanciados em sede de entrevista pública, permitindo antever uma boa capacidade de adaptação às funções a exercer;

Considerando que, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, “os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo”;

Considerando por último que, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o provimento nos cargos de direcção intermédia produz efeitos à data do despacho de nomeação, salvo se outra data for expressamente indicada;

Nomeio, com efeitos a 22 de Junho de 2011, em comissão de serviço, o Licenciado José António de Sousa Gomes, inspector tributário do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Impostos, para o cargo de Director de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações sucessivamente introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

03 de Agosto de 2011. — O Secretário-Geral, *António Farinha Simão*.

ANEXO

Síntese curricular

I — Dados pessoais

Nome: José António de Sousa Gomes
Naturalidade: Abrantes
Nacionalidade: Portuguesa
Data de Nascimento: 16 de Março de 1956

II — Habilitações académicas

Licenciado em Economia, pela ULHT.
Pós-graduado em Direito Fiscal Avançado, pela Universidade de Direito de Lisboa.

III — Actividade profissional:

Desde Janeiro de 2011, Director de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em regime de substituição.

Responsável:

Pela gestão orçamental, financeira e patrimonial da SGMJ e gabinetes dos Membros do Governo;

Pela contabilidade e preparação dos orçamentos das SGMJ e gabinetes dos Membros do Governo e elaboração das contas de gerência;

Pela tesouraria e gestão de receitas afectas ao subsistema de saúde (Ex -Serviços Sociais do Ministério da Justiça);

Pelo aprovisionamento da SGMJ e dos gabinetes dos membros do Governo e gestão dos edifícios afectos aos à SGMJ;

Pela gestão da frota automóvel da SGMJ e gabinetes dos Membros do Governo.

IV — Actividade profissional anterior:

Inspector Tributário do nível 2, na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, destacando-se as seguintes actividades:

Gestor da formação, formador e colaborador na elaboração de conteúdos na área da Fiscalidade;

Elaboração de informações, pareceres técnicos, sobre as obrigações declarativas e liquidação bem como pronunciar-se em reclamações e recursos hierárquicos no âmbito do IRC e IRS;

Fez parte da Comissão Nacional do Euro, participando em diversas acções de formação, informação e divulgação do Euro, e ainda representou a Comissão em diversos Seminários;

Elaboração de orçamentos da Direcção-Geral de Administração e Orçamento e Gabinetes Ministeriais no Ministério da Agricultura Comércio e Pescas, encerramento de contas de gerência, análise e controlo orçamental.

V — Valorização profissional:

1.1 — Frequência de cursos promovidos pelo Centro de Formação da DGCI, destacando-se os seguintes nos últimos anos: “Lei Geral Tributária”, “Preços de Transferência”, “Auditoria Tributária”, “RC-PIT — O Procedimento da Inspeção Tributária”, “Informática — Data Warehouse”, “Curso Prático de Contabilidade SNC”, e “Técnicas de Apresentação Oral”;

1.2 — Frequência de cursos promovidos pelo Citeforma, destacando-se: “Condução de Reuniões” e “Liderar Grupos com Inteligência Emocional”.

2 — Participação em diversos seminários e conferências sobre matérias fiscais, destacando-se os seguintes: “Associativismo e Cooperativismo Agrícola”, “Obrigações e Procedimentos Declarativos”, “Fiscalidade no Desporto”, “Fundos de Investimento” e “Recibos Verdes”.

VI — Formação complementar

Certificado de Aptidão Profissional de Formador;

VII — Associações a que pertence

Ordem dos Economistas;
Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

VIII — Outros Elementos

Formador do Centro de Formação da Direcção-Geral dos Impostos;
Formador do CITEFORMA — Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritórios, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias, na área da Fiscalidade;

Formador do Instituto António Sérgio para o sector Cooperativo, onde administra o módulo “Estatuto Fiscal nas Cooperativas” inserido no Curso Direito Cooperativo, do Trabalho e Regime Fiscal nas Cooperativas.

Formador na APOTEC; CTOC;

Professor convidado do ISEG — IDEF, onde lecciona o módulo de IRS, na Pós — Graduação em Management & Business Consulting, desde 2004;

Co-autor do curso de IRS em e-learning;

Publicação de artigo na *Enciclopédia LexiCultural Educar hoje — Visão a Cidadania*, sobre “O Orçamento do Estado”;

Membro do Júri no XXVIII curso de formação inicial teórico prática de magistrados dos Tribunais Judiciais e I Curso Normal para Juizes dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

205027965

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

Aviso n.º 16277/2011

Para efeitos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram conferidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no D. R. n.º 303, 1.ª série — A, de 31 de Dezembro, faz -se público que por despacho da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais, de 1 de Agosto de 2011, se encontra aberto, pelo período de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal (Referência 1/C/2011), para preenchimento de 6 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, na Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, na Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no D. R. n.º 303, 1.ª série — A, de 31 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Locais de trabalho — os postos de trabalho a preencher têm a seguinte afectação:

Estabelecimento Prisional da Alcoentre, 1 posto de trabalho;
Estabelecimento Prisional de Sintra, 1 posto de trabalho;

Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus, 1 posto de trabalho;
Hospital Prisional S. João de Deus, 3 postos de trabalho.

3 — Conteúdo funcional do enfermeiro — o mencionado no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro.

4 — Prazo de validade do concurso — nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o prazo de validade é de dois anos, contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

5 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento dos trabalhadores a recrutar será determinado nos termos do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração pública central e, em especial, as aplicáveis ao Ministério da Justiça.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6.2 — Requisitos especiais — possuir o título de enfermeiro, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos que, para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Formalização da candidatura — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral dos Serviços Prisionais e entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, Avenida da Liberdade, 9, 2.º, 1250-139 Lisboa, ou remetido pelo correio para o citado endereço, em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

7.1 — Do requerimento deverá constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, telefone, número e data do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e Serviço de Identificação que o emitiu), número da cédula profissional, número fiscal de contribuinte e situação militar, se for caso disso;

b) Pedido de admissão ao concurso com a indicação do *Diário da República*, número, série e data em que foi publicado o aviso;

c) Habilitações Académicas;

d) Habilitações Profissionais;

e) Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito;

f) Documento comprovativo da existência e natureza do vínculo à Função Pública, categoria que detém, bem como antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública e avaliação de desempenho do último triénio;

g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;

b) Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros válida, com a aposição de vinheta anual ou documento substitutivo que ateste a validade da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

c) Documento comprovativo das Habilitações Académicas;

d) Três exemplares do Curriculum Profissional (devidamente datados e assinados e com documentos comprovativos);

e) Declaração passada pelo Serviço a que o candidato pertence, comprovativa da existência e natureza do vínculo à Função Pública (CTFPTI) e da antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública e a posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

7.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no 7.1 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que, o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

7.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7.5 — O Júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida da situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — Métodos de selecção — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei

n.º 412/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, e com o artigo 21.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

8.1 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média ponderada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HA) + (3 \times NCE) + (7 \times EP) + (3 \times FP) + (3 \times OECR) + (2 \times AC)}{20}$$

em que:

CF — Classificação Final;

HA — Habilitações Académicas;

NCE — Nota Final obtida no Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal;

EP — Experiência Profissional;

FP — Formação Profissional;

OECR — Outros Elementos Considerados Relevantes;

AC — Apresentação Curricular.

O método de selecção, terá carácter eliminatório. O resultado obtido na aplicação da fórmula, será pontuado de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Em caso de igualdade de classificação final observar-se-á o disposto nos n.ºs 6 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.3 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9 — Júri do concurso:

Presidente — Maria João Maurício Pinto Eliseu, enfermeira-chefe.

Vogais efectivos:

1.º vogal — Carlos António David Neves, enfermeiro-chefe que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.ª vogal — Maria do Céu Gonçalves Castelo, enfermeira-especialista.

Vogais suplentes:

1.ª vogal — Dina Maria Ferreira da Silva, enfermeira-especialista;

2.ª vogal — Maria Helena Tempera Filipe, enfermeira-especialista.

1 de Agosto de 2011. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

205031211

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10519/2011

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio em comissão de serviço o primeiro-secretário de embaixada, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, licenciado Licínio Albino Curvaceira Bingre do Amaral, em regime de cedência de interesse público e sem suspensão do estatuto de origem, para exercer funções de assessoria junto do meu gabinete.

2 — O nomeado auferirá a remuneração mensal estabelecida para o cargo de adjunto, incluindo o abono para despesas de representação, acrescida dos respectivos subsídios de férias, de Natal e de refeição, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 9.º do mencionado diploma legal.

3 — O pagamento de abono para ajudas de custo nas deslocações que efectuar é equivalente ao estabelecido para os adjuntos dos gabinetes ministeriais.

4 — Fica ainda o nomeado autorizado a beneficiar da excepção prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

5 — A presente nomeação produz efeitos desde 29 de Junho.

11 de Agosto de 2011. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Alvaro Santos Pereira*.

205028378